



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Decreto Nº: 170

**Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE**

Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC
103/2019)

**Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU
DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA
FORMA DA LEI - Sem Paridade
Média das 80% maiores Remunerações**

O Prefeito do Município de PARANACITY, do Estado do(a) PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) **ROSA INEZ FRANÇA**.

DECRETA/RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) **ROSA INEZ FRANÇA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de PARANACITY, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador(a) do RG nº6. 740.738-5, e inscrito no CPF sob o nº 976.038.809-04, aposentadoria Invalidez Permanente, com proventos Integral - **MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI**, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.987,44**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity - PR, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA

Prefeito



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

